



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 351/89

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado para construção e reforma de Prédios Escolares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Bahia., DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado para construção e reforma de prédios escolares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, em 11 de Outubro de 1989.

Roque Avelino de Queiroz

= Presidente =

Tânia de Freitas Mota Lomes

1ª Secretária